



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar



DECRETO Nº 76 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.017.

Dispõe sobre a declaração de Luto Oficial pelo falecimento da Varzeagrandense Sarita Baracat de Arruda, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI.

CONSIDERANDO o falecimento, na data de 09 de outubro de 2.017, da ex-Prefeita, ex-Vereadora e ex-Deputada Estadual, Professora Sarita Baracat de Arruda;

CONSIDERANDO que a Professora Sarita Baracat de Arruda foi à primeira mulher a chefiar o Poder Executivo Municipal de Várzea Grande e de um município no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como cidadã, em especial pela luta na inclusão da mulher na política;

CONSIDERANDO o consternamento e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público; e

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público conceder justas homenagens àquela que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu com o município de Várzea Grande – MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial, pelo prazo de 03 (três) dias, pelo falecimento da ex-Prefeita, ex-Vereadora, ex-Deputada Estadual, Professora Sarita Baracat de Arruda.

Art. 2º Durante os três (03) dias todas as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro em sinal de luto.

Art. 3º O expediente da administração pública municipal, direta e indireta, serão mantidas normalmente, sem qualquer interrupção.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 10 de outubro de 2.017.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 10 de outubro de 2.017.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N° 922/2017

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Retificar a **Portaria n° 896/2017**, somente com relação a servidora, **VÂNIA BERTINA STROBEL**, matrícula n° **46295**, exercendo o cargo de **Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo que concedeu 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **20.09.2008/2013**.

Onde se lê a partir de 01.08.2017 à 29.10.2017 – **Leia-se a partir de 07.08.2017 à 05.11.2017**.

Paço Municipal "Couto Magalhães" Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 10 de Outubro de 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N° 923/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria N° 886/2017, somente com relação ao servidor **WALDISNEI MORENO COSTA**, matrícula n° 47156, efetivo, exercendo o cargo Comissionado de Superintendente de Logística – DNS 3, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, que concedeu 05 (cinco) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2009/2010, com período de gozo em **09/10/2017 a 13/10/2017** / em razão de sua Aposentadoria. Conforme a Portaria N° 886/2017, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 06/10/2017, página 361, edição n°2.830.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 10 de outubro de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA/GS/SMECEL/VG/MT N° 116/2017

Instituir Comissão responsável pela organização e realização de **Conferência Municipal** de Avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Art.1° - Instituir Comissão responsável pela organização e realização de **Conferência Municipal** de Avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso.

Parágrafo único – A presidência da referida Comissão será responsabilidade do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2°. A **Conferência Municipal de Gestão Democrática** será realizada em 18 de outubro de 2.017, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL/VG, Anexo I, localizada na Rua João Libâneo n° 242, Bairro Jardim Aeroporto, neste município.

Art. 3°. A comissão Coordenada pelos três primeiros será composta pelos membros discriminados no quadro a seguir:

N° ORD	MEMBROS	SEGMENTO QUE REPRESENTA
01	Catarina Sena Barros de Toledo	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL/VG/MT
02	Gonçalina Auxiliadora Leite Rondon	
03	Vereador Icaro Reveles	Câmara de Várzea Grande – Comissão de Educação
04	Sara Vitalino de Souza	Assessoria Pedagógica de Várzea Grande
05	Eva de Paulo Vieira Santos Elídio Antônio Corrêa	Conselho Municipal de educação de Várzea Grande – CME/VG/MT
06	Luís Rodrigues	Fórum Municipal de Educação de Várzea Grande
06	Maria Aparecida de Arruda Cortez	Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP/Subsede de Várzea Grande
07	Darlon Davi Ulrich	Pais de Alunos matriculados na Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande
08	Marcus Vinicius da Silva	Alunos da Educação Básica da Rede Pública estadual de Ensino de Várzea Grande

Art. 4°. **Compete a Coordenadoria da Comissão:**

- I** - Coordenar as ações necessárias para realização da Conferência;
- II** - Aprovar em Plenária o Regimento Interno da Conferência;
- III** - Cumprir e fazer cumprir o Regimento da Conferência Municipal;
- IV** – Adotar as medidas atinentes ao bom desenvolvimento dos trabalhos, no que se refere a fazer esclarecimentos, resolver questões de ordem e dar os devidos encaminhamentos;
- V** – Articular junto aos órgãos competentes as medidas necessárias à execução da Conferência;
- VI** – Organizar e dirigir as reuniões necessárias para realização da Conferência;
- VII** – Planejar em conjunto com a Comissão, as atribuições necessárias a cada componente, para a realização do Evento.

Art. 5°- Em caso de necessidade a Coordenação da Comissão, após ciência do Titular da Pasta da SMECEL, poderá convocar servidores de outros setores da referida Secretaria, para auxiliarem os trabalhos à execução do Evento.

Parágrafo único - O Servidor convocado deverá realizar com eficiência e eficácia a prestação de serviços para o qual foi convocado.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande – MT, 09 de outubro de 2017.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário

Catarina Sena Barros de Toledo

Subsecretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO N° 76 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.017.

Dispõe sobre a declaração de Luto Oficial pelo falecimento da Varzeagrãdense Sarita Baracat de Arruda, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI.

CONSIDERANDO o falecimento, na data de 09 de outubro de 2.017, da ex-Prefeita, ex-Vereadora e ex-Deputada Estadual, Professora Sarita Baracat de Arruda;

CONSIDERANDO que a Professora Sarita Baracat de Arruda foi à primeira mulher a chefiar o Poder Executivo Municipal de Várzea Grande e de um município no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como cidadã, em especial pela luta na inclusão da mulher na política;

CONSIDERANDO o consternamento e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável líder política e de ilibado espírito público; e

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público conceder justas homenagens àquela que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu com o município de Várzea Grande – MT.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial, pelo prazo de 03 (três) dias, pelo falecimento da ex-Prefeita, ex-Vereadora, ex-Deputada Estadual, Professora Sarita Baracat de Arruda.

Art. 2º Durante os três (03) dias todas as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro em sinal de luto.

Art. 3º O expediente da administração pública municipal, direta e indireta, serão mantidas normalmente, sem qualquer interrupção.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 10 de outubro de 2.017.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 10 de outubro de 2.017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE DECRETO Nº 75 DE 09 DE OUTUBRO DE 2.017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Várzea Grande – CAE para o quadriênio 2.017/2.021.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI.

CONSIDERANDO ser o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Várzea Grande – CAE/VG, órgão de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento ao Sistema Público Municipal de Ensino de Várzea Grande; e

CONSIDERANDO que a Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, estabelece como deve ser a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, titulares e seus respectivos suplentes, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Várzea Grande – CAE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2.013, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, para o quadriênio 2.017/2.021, conforme especificamos:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

a. Titular: **Delze Maria Xavier Bispo**

CPF: 581.465.981-53

b. Suplente: Paulo Roberto Ferreira Júnior

CPF: 714.981.921-49;

II. Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes:

a. Titular: **Leliane Cristina Borges**

CPF: 824.896.021-87

b. Suplente: Juscelino Dias de Moura

CPF: 522.989.221-87

c. Titular: **Jelder Antônio de Arruda**

CPF: 063.960.001-80

d. Suplente: Aldo Corrêa Santos

CPF: 219.517.168-50

III. Representantes de Pais de Alunos Matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino:

a. Titular: **Adão Eugênio da Silva**

CPF: 545.470.321-49

b. Suplente: Jaques Douglas Maia

CPF: 941.179.771-72

c. Titular: **Natanael Silva Oliveira**

CPF: 690.692.551-20

d. Suplente: Ana Maria Silva

CPF: 828.105.911-72

IV. Representantes das Entidades Cívicas Organizadas:

a. Titular: **Tarcília Soares da Costa** – GRUPO DE UNIÃO E CONSCIÊNCIA NEGRA – MT (GRUCON)

CPF: 078.060.971-04

b. Suplente: Rosana Fátima de Arruda – INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS (IMUNE)

CPF: 603.781.071-00

c. Titular: **Cleygston Batista Ferreira** – UNIÃO VÁRZEA-GRANDENSE DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BAIROS – UNIVAB

CPF: 042.705.441-98

d. Suplente: Melorindo Francisco dos Santos – UNIÃO VÁRZEA-GRANDENSE DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BAIROS – UNIVAB

CPF: 138.921.851-72

Art. 2º O mandato dos Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Várzea Grande – CAE será de 04 (quatro) anos, de 09 de outubro de 2.017 a 09 de outubro de 2.021.

Parágrafo único - Será permitida uma única recondução dos Conselheiros para 01 (um) mandato de mais 04 (quatro) anos.

Art. 3º O exercício do mandato de conselheiro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Várzea Grande – CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Os membros a seguir discriminados, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Várzea Grande – CAE, de acordo com o que determina o artigo 34, § 12 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação:

Presidente: Adão Eugênio da Silva

Vice-Presidente: Natanael Silva Oliveira